



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/07/2007	proposição Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2004
autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Propõe-se alterar o artigo 37

O Art. 37 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor composto por quatro Diretores e um Presidente, todos com mandatos de quatro anos, permitida uma única recondução.

JUSTIFICAÇÃO

Com o propósito de dar continuidade aos trabalhos da gestão é recomendável que se admita uma única recondução.

PARLAMENTAR